



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais, da remessa de autos, das citações e das intimações da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais - PFMG, no âmbito da 2ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e das Varas do Trabalho de Belo Horizonte, Contagem, Betim, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Santa Luzia e Sete Lagoas.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a mudança de endereço da sede da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais - PFMG - inviabilizará, temporariamente, a continuidade das suas atividades;

CONSIDERANDO a caracterização da justa causa e do motivo de força maior, previstos nos artigos 183, § 1º e 265, V, ambos do CPC;

Considerando a necessidade de preservação do interesse público, que se encontra ameaçado diante da possibilidade de que a paralisação resulte em prejuízos à defesa dos entes públicos perante os órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO, por fim, o pedido formulado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais (OFÍCIO nº 67/GAB/PFMG/PGF/AGU/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito da 2ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e das Varas do Trabalho de Belo Horizonte, Contagem, Betim, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Santa Luzia e Sete Lagoas, no período de 09/12/10 a 17/12/10, as citações e as intimações da Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais, bem como a remessa de autos e a contagem dos prazos processuais nos feitos em que esta seja parte, excetuadas as hipóteses que reclamem solução urgente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2010.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

(DEJT/TRT3 07/12/2010)